



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

## **ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

### **4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE/PB**

#### **PERÍODO: 04 A 08 DE FEVEREIRO DE 2013**

No dia 04 de fevereiro de 2013, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, compareceu à 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande, o Secretário da Corregedoria **Marcelo de Castro Reis**, acompanhado dos servidores **Cláudia Guimarães Pimentel**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, **Francisco Carlos Firmino de Sousa e Reginaldo Pires Moura Brasil**, para realizar correição ordinária referente ao período de **06 de fevereiro de 2012 a 03 de fevereiro de 2013**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe correicional foi recepcionada pela Juíza Titular **Maria Iris Diógenes Bezerra**, pela Diretora de Secretaria **Wiviane Maria Oliveira de Souza** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, os servidores **Adelcídio Pereira Júnior**, **Roberto Moura Martins** e **Silvana Marsicano Franca**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes no Sistema e-Gestão referentes ao período de **1º de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012**, registrou o seguinte:

#### **DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:**

A 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande encontra-se instalada no Fórum Irineu Joffily, em um ambiente amplo e confortável.



## **DOS RECURSOS HUMANOS:**

---

Atuam nesta Vara 01 (uma) Juíza Titular, 1 (um) Juiz Substituto Fixo, 11 (onze) servidores e 2 (dois) estagiários, conforme quadro abaixo:

	<b>SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
1	Ângela Cristina Azevedo de Melo	Técnico Judiciário
2	Emanuel Holanda Almeida	Técnico Judiciário
3	Geórgia Kelly Florêncio Afonso	Analista Judiciário
4	Giovanna Coelho de Castro Luz	Técnico Judiciário
5	Juliana Cabral Coutinho Andrade	Técnico Judiciário
6	Marcos Antônio Marques	Requisitado
7	Marcus Flávio Binda Praxedes	Técnico Judiciário
8	Maria do Socorro Leite Brunet	Analista Judiciário
9	Pedro Apóstolo de Carvalho Filho	Técnico Judiciário
10	Rafaela Oliveira Marques	Técnico Judiciário
11	Wiviane Maria Oliveira de Souza	Analista Judiciário/Diretora de Secretaria
12	Wilson José da Silva	Estagiário
13	Rodolpho Moura	Estagiário

## **DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:**

---

Constatou-se que a 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande continua adotando o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP.

## **DO EXAME DOS PROCESSOS**

---

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 250 (duzentos e cinquenta) processos, havendo a prolação de 40 (quarenta) despachos correicionais.

## **DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS**

---



Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** um número considerável de sentenças ilíquidas; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** intimação do sócio quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** ausência de certidão da diretora de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

## **DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP**

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos, com falhas na amostragem; **c)** completo cadastro das partes; **d)** que, quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva, é praxe na Vara o arquivamento da ação em relação à parte reclamante e a seu patrono, bem como a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação; **e)** lançamento, no período correicionado, de 86 (oitenta e seis) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.

## **DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012**

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\textit{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\textit{Processos Baixados}}{\textit{Casos Novos} + \textit{Casos Pendentes}}$$



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

**ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS –4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE**

	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2012	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	1624	1404	453	32,40%	28,00%	não
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	340	203	486	75,42%	50,00%	não
<b>Diminuição do estoque de processos</b>				<b>Recebidos</b>	<b>Resolvidos</b>	<b>Atingida?</b>
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque				1532	1541	sim

\*Fonte: e-Gestão.

\*Nos “Casos novos” da taxa de congestionamento na fase de conhecimento também estão computados os embargos declaratórios e as sentenças anuladas.

\*Nos “Recebidos” da Meta 1 estão excluídos os embargos declaratórios e as sentenças anuladas.

**Taxa de Congestionamento no Conhecimento**



**Taxa de Congestionamento na Execução**



**a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento:** em conformidade com os dados lançados pela Unidade Judiciária extraídos do Sistema e-Gestão, a 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande obteve, no exercício de 2012, um percentual de 32,40% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, não atingindo percentual inferior a 28% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2012, um percentual de 75,42% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 50% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2012 e parcela do estoque:** a 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande



cumpriu a meta, uma vez que autuou 1.532 (mil quinhentos e trinta e dois) feitos e julgou 1.541 (mil quinhentos e quarenta e um) no exercício de 2012.

## **DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DA JUÍZA TITULAR**

---

Os dados extraídos do Sistema e-Gestão demonstram que a Magistrada Titular Maria Íris Diógenes Bezerra, no período correccionado, realizou 1005 (mil e cinco) audiências, num total de 89 (oitenta e nove) pautas, conciliando 187 (cento e oitenta e sete) feitos. Foram julgados no período 395 (trezentos e noventa e cinco) processos, dos quais 227 (duzentos e vinte e sete) no prazo legal e 168 (cento e sessenta e oito) fora do prazo. Foram, ainda, exarados 1.819 (mil oitocentos e dezenove) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 32% de conciliação com entes privados e 1% com entes públicos entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.

<b>MARIA ÍRIS DIÓGENES BEZERRA</b>	
<b>PRAZO MÉDIO</b>	<b>Média(dias)</b>
Prazo médio para prolação de sentença	29,74
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	90,59
<b>PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA</b>	
Percentual de sentença líquida*	8,84%

\*Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

\*O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

\*Fonte: e-Gestão

## **DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DO JUIZ SUBSTITUTO FIXO**

---

Em relação ao Magistrado Sérgio Cabral dos Reis, Juiz Substituto Fixo, foi constatado que o mesmo realizou 1.011 (mil e onze) audiências, num total de 69 (sessenta e nove) pautas, conciliando 237 (duzentos e trinta e sete) feitos. Julgou no período 498 (quatrocentos e noventa e oito) processos, dos quais 417 (quatrocentos e dezessete) no prazo legal e 81 (oitenta e um) fora do prazo. Foram, ainda, exarados 1.647 (mil seiscentos e quarenta e sete) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 32% de conciliação com entes privados e de 1% com entes públicos entre



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

os processos resolvidos sob a sua jurisdição.

<b>SÉRGIO CABRAL DOS REIS</b>	
<b>PRAZO MÉDIO</b>	<b>Média(dias)</b>
Prazo médio para prolação de sentença	13,79
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	55,66
<b>PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA</b>	
Percentual de sentença líquida*	40,65%

\*Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

\*O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

\*Fonte: e-Gestão

## DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS QUE EVENTUALMENTE ATUARAM NA VARA DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO

<b>ADRIANA LEMES FERNANDES MARACAJÁ COUTINHO</b>	
Audiências realizadas	27
Número de pautas	6
Conciliações	23
Processos julgados no prazo	27
Processos julgados fora do prazo	7
Despachos exarados	20
Percentual de conciliações com entes privados	40%
Percentual de conciliações com entes públicos	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	26,47
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	60,26
Percentual de sentença líquida*	52,94%

<b>ALEXANDRE ROQUE PINTO</b>	
Audiências realizadas	-
Número de pautas	-
Conciliações	-
Processo julgado no prazo	1
Processo julgado fora do prazo	-
Despachos exarados	-
Percentual de conciliações com entes privados	-
Percentual de conciliações com entes públicos	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	-
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	158
Percentual de sentença líquida*	100%

<b>FLÁVIA ROBERTA FARIAS DA COSTA ASSUNÇÃO</b>	
Audiências realizadas	22
Número de pautas	5
Conciliações	15



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

Processos julgados no prazo	23
Processos julgados fora do prazo	-
Despachos exarados	2
Percentual de conciliações com entes privados	39%
Percentual de conciliações com entes públicos	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	5,21
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	40,24
Percentual de sentença líquida*	61,11%

### FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA

Audiências realizadas	14
Número de pautas	3
Conciliações	9
Processos julgados no prazo	16
Processos julgados fora do prazo	1
Despacho exarado	1
Percentual de conciliações com entes privados	35%
Percentual de conciliações com entes públicos	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	12,58
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	73,2
Percentual de sentença líquida*	75%

### JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO

Audiências realizadas	22
Número de pautas	3
Conciliações	10
Processos julgados no prazo	11
Processos julgados fora do prazo	3
Despachos exarados	25
Percentual de conciliações com entes privados	42%
Percentual de conciliações com entes públicos	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	6,36
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	107,1
Percentual de sentença líquida*	70%

### JOSÉ GUILHERME MARQUES JÚNIOR

Audiências realizadas	-
Número de pautas	-
Conciliações	-
Processo julgado no prazo	1
Processo julgado fora do prazo	-
Despachos exarados	-
Percentual de conciliações com entes privados	-
Percentual de conciliações com entes públicos	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	23
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	-
Percentual de sentença líquida*	-

### VERUSKA SANTANA SOUSA DE SÁ

Audiências realizadas	6
Número de Pauta	1



Conciliações	4
Processos julgados no prazo	4
Processo julgado fora do prazo	1
Despachos exarados	22
Percentual de conciliações com entes privados	44%
Percentual de conciliação com entes públicos	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	9,25
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	63,75
Percentual de sentença líquida*	100%

\*Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

\*O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

\*Fonte: e-Gestão

## DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRAZOS MÉDIOS	
<b>RITO SUMARÍSSIMO (em dias)</b>	<b>Período Correicionado</b> 01/02/2012 a 31/12/2012
Prazo médio para realização da 1ª audiência	26
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	89
Prazo médio para prolação de sentença	16
<b>RITO ORDINÁRIO (em dias)</b>	<b>Período Correicionado</b> 01/02/2012 a 31/12/2012
Prazo médio para realização da 1ª audiência	28
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	49
Prazo médio para prolação de sentença	17

No período correicionado, os dados extraídos do Sistema e-Gestão revelam:

**a) quanto ao rito sumaríssimo**, que o prazo médio para realização da audiência inicial foi de 26 (vinte e seis) dias, para realização da audiência de prosseguimento, quando necessária, foi de 89 (oitenta e nove) dias e para prolação de sentença foi de 16 (dezesesseis) dias; **b) quanto ao rito ordinário**, que o prazo médio para realização da audiência inicial foi de 28 (vinte e oito) dias, para realização da audiência de prosseguimento foi de 49 (quarenta e nove) dias e para prolação de sentença foi de 17 (dezesete) dias.





## DA FASE DE CONHECIMENTO

---

FASE DE CONHECIMENTO	
	Período Correicionado 01/02/2012 a 31/12/2012
Recebidos	1425
Remanescentes de período anterior	295
Recebidos com sentença anulada	0
Total de processos	1720
Resolvidos	1437
Pendentes	283

De conformidade com os dados extraídos do Sistema e-Gestão, a 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no período em correição, recebeu 1.425 (mil quatrocentas e vinte e cinco) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 295 (duzentas e noventa e cinco), totalizaram 1.720 (mil setecentos e vinte) processos, sendo solucionados 1.437 (mil quatrocentos e trinta e sete), restando 283 (duzentos e oitenta e três) feitos pendentes na fase instrutória.

## DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

---

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	0	24	24	0
Exceção de incompetência	2	7	5	4
Embargos declaratórios	6	102	85	23
Impugnação à sentença de liquidação	3	26	19	10
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	4	38	32	10
Exceção de pré-executividade	3	6	8	1

Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) pedido de antecipação de tutela:** recebidos e julgados 24 (vinte e quatro), inexistindo pendência; **b) exceção de incompetência:** recebidas 07 (sete), remanescentes do período anterior 02 (duas), julgadas 05 (cinco), restando 04 (quatro) pendentes de julgamento; **c) embargos declaratórios:** recebidos 102 (cento e dois), remanescentes do período anterior 06 (seis), julgados 85 (oitenta e cinco), restando 23 (vinte e três) pendentes de julgamento; **d)**



**impugnação à sentença de liquidação:** recebidas 26 (vinte e seis), remanescentes do período anterior 03 (três), julgadas 19 (dezenove), restando 10 (dez) pendentes de julgamento; **e) embargos à execução, arrematação e adjudicação:** recebidos 38 (trinta e oito), remanescentes do período anterior 04 (quatro), julgados 32 (trinta e dois), restando 10 (dez) pendentes de julgamento; **f) exceção de pré-executividade:** recebidas 06 (seis), remanescentes do período anterior 03 (três), julgadas 08 (oito), restando 01 (uma) pendente de julgamento.

## **DA FASE EXECUTÓRIA**

---

<b>FASE EXECUTÓRIA</b>	
	<b>Período Correicionado</b> 01/02/2012 a 31/12/2012
Títulos Extrajudiciais	4
Execuções iniciadas no período	327
Execuções residuais	476
Processos desarquivados para continuação da execução	23*
Processo recebido de outro órgão	0
Execuções encerradas no período	161
Processos remetidos ao arquivo provisório	25
Saldo de processo no arquivo provisório	39
Processos pendentes de execução	630
<b>Total de processos na fase de execução</b>	<b>669</b>

\*Fonte e-Gestão

\*Somente são computados como "Processos desarquivados para continuação da execução" os processos com "Execuções iniciadas" antes do período correicionado, tendo em vista que os que tiveram "Execuções Iniciadas" dentro do período correicionado já figuram no item "Execuções Iniciadas no período".

No período correicionado, ocorreu o registro de 04 (quatro) execuções de títulos extrajudiciais, havendo 327 (trezentas e vinte e sete) execuções iniciadas e 23 (vinte e três) processos desarquivados para continuação da execução, que, somados ao resíduo anterior, 476 (quatrocentos e setenta e seis), totalizaram 830 (oitocentos e trinta) feitos. Foram encerradas 161 (cento e sessenta e uma) execuções e 25 (vinte e cinco) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 630 (seiscentos e trinta) feitos pendentes de execução e 39 (trinta e nove) de saldo no arquivo provisório, totalizando 669 (seiscentos e sessenta e nove) processos na fase de execução.



## DAS CONCILIAÇÕES

---

<b>PROCESSOS CONCILIADOS</b>	
	<b>Período Correicionado</b> 01/02/2012 a 31/12/2012
Total de decisões na fase de conhecimento	1437
Conciliados - Rito sumaríssimo	286
Conciliados - Rito ordinário	195
Percentual de conciliação alcançado	33%
Processos conciliados na fase de execução	4

Nesse período, foram conciliados 286 (duzentos e oitenta e seis) processos de rito sumaríssimo e 195 (cento e noventa e cinco) de procedimento ordinário, totalizando 481 (quatrocentos e oitenta e um), que corresponde a 33% do total de processos existentes na fase de conhecimento. Na fase de execução foram conciliados 04 (quatro) processos.

## AS AUDIÊNCIAS

---

A Vara dispõe geralmente de 04 (quatro) dias na semana para a realização de audiências – de segunda a quinta-feira.

<b>DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS</b>						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	71	163	130	67	22	453
Inaugural	18	1	5	1	-	25
Instruções	25	65	57	32	9	188
Razões Finais	53	81	79	39	5	257
Julgamentos	296	57	54	91	184	682
Conciliações	29	44	22	16	29	140
<b>TOTAL</b>						<b>1745</b>

## DAS ARRECADAÇÕES

---



<b>ARRECAÇÃO NO PERÍODO CORREICIONADO</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALORE R\$</b>
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	R\$ 5.658.941,60
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 386.407,75
Valores arrecadados a título de IRPF	R\$ 1.234,60
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 562.524,25
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	R\$ 106.704,37
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.715.812,57</b>

De conformidade com o Sistema e-Gestão a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 5.658.941,60 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) em virtude de acordo e R\$ 386.407,75 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos) em decorrência de execução, totalizando a quantia de R\$ 6.045.349,35 (seis milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Recolheu R\$ 1.234,60 (mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) a título de IRPF, R\$ 562.524,25 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 106.704,37 (cento e seis mil, setecentos e quatro reais e trinta e sete centavos) a título de custas processuais.

## **DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO**

<b>DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO</b>	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho.	
Número de processos inspecionados no período correicionado	0
<b>BNDT – Total de processos incluídos pela Vara</b>	<b>277</b>
BNDT – Total de processos incluídos pela Juíza Maria Íris Diógenes Bezerra	189
BNDT – Total de processos incluídos pelo Juiz Sérgio Cabral dos Reis	87
<b>Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:</b>	
<b>BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara</b>	<b>529</b>
Consultas realizadas pela Juíza Maria Íris Diógenes Bezerra	316
Consultas realizadas pelo Juiz Sérgio Cabral dos Reis	204
<b>RENAJUD</b>	<b>368</b>
<b>INFOJUD</b>	<b>338</b>



## **DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

---

Registra o Desembargador Corregedor que, segundo informações fornecidas pela Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande vem contribuindo para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição.

Das ações relacionadas naquele documento e adotadas na Vara merecem destaque: **a)** reunião semanal, com a explicação do fluxograma processual, após o atendimento ao público, a fim de padronizar os ofícios, certidões e pré-despachos; **b)** questionário de avaliação da satisfação das partes e advogados com a qualidade de atendimento ao público pela Vara; **c)** extensão do acesso aos Convênios RENAJUD, BACENJUD e INFOJUD a mais servidores; **d)** aprimoramento da dinâmica do sistema de distribuição por faixa processual, distribuindo um número mais elevado de processos para o servidor que exerce uma maior função comissionada; **e)** desenvolvimento de uma política gerencial de controle de gastos, tanto de materiais de expediente como de energia elétrica.

## **RECOMENDAÇÕES**

---

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que:** **a)** canalizem esforços no sentido de perseguir a diminuição das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução, visando atingir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico deste Regional, bem como perseguir o cumprimento da Meta 17 do CNJ, que visa aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011; **b)** ao elaborarem termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário; **c)** antes do arquivamento provisório dos autos, realizem pesquisas relativas aos Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, no momento imediato que precede à suspensão da execução, tendo em vista a expressa determinação do parágrafo único do art. 128 do Provimento Consolidado deste Regional; **d)** procurem meios necessários para promover a redução dos prazos médios, tanto no rito



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

sumaríssimo como no ordinário, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **e)** atendem para a importância da permanência na Vara em todos os dias da semana, viabilizando o contato direto com os jurisdicionados; **f)** encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012, evitando o ocorrido no Processo 298.2012.023; **g)** ao homologarem acordo, atendem para a correta discriminação das verbas, levando em consideração a natureza do pedido em sua proporcionalidade, evitando o ocorrido nos Processos 730.2012.023, 640.2012.023, 984.2012.023, 830.2012.023 e 875.2012.023; **h)** a título de manter a uniformização de procedimentos em todo o Regional, adotem, como praxe processual, a prolação de sentença líquida, evitando, assim, o ocorrido nos Processos 925.2012.023, 205.2012.023, 164.2012.023, 184.2012.023, 364.2012.023, 700/2012.023, 707.2012.023 e 65.2012.023; **i)** realizem pelo menos uma inspeção ordinária anual nos processos em tramitação na Vara, a teor do art. 49 do Provimento Consolidado deste Regional. **2) à Diretora de Secretaria que:** **a)** envide os esforços necessários para que se proceda à integral digitalização das peças dos autos em tramitação nesta Unidade Judiciária, nos moldes estabelecidos no art. 160, § 5º, da Consolidação dos Provimentos deste Regional, proporcionando uma perfeita leitura de todos os andamentos processuais registrados; **b)** antes do arquivamento provisório dos autos, seja emitida certidão atestando a inexistência de depósito judicial/recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, conforme modelo constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **c)** quando houver descumprimento de acordo homologado, oriente os servidores da Unidade no sentido de procederem ao cancelamento dos lançamentos das parcelas agendadas; **d)** oriente, ainda, os servidores no sentido de cumprirem, com a celeridade necessária, as determinações contidas nos despachos e demais decisões proferidas, evitando, assim, paralisações indevidas dos feitos e conseqüente prejuízo aos jurisdicionados; **3) aos servidores da Vara que:** **a)** registrem no SUAP os pagamentos efetuados, seja por depósito do valor integral do crédito exequendo, seja de parcelas do acordo realizado ou de depósitos liberados, evitando as falhas identificadas nos lançamentos dos Processos 954.2007.023, 1413.2012.023, 753.2009.023, 130.2010.023, 180.2011.023, 649.2012.023, 579.2011.023, 984.2012.023, 593.2011.023 e 553.2011.023; **b)** não



utilizem a prática reiterada de projeção indevida de prazos com repetição da tramitação 66 - "Processo em análise" que acarreta a paralisação do feito, dando uma falsa impressão aos gestores de que os processos em tramitação na Vara se encontram sem pendências, diante do não recebimento de *push*, a exemplo do observado nos Processos 624.2012.023, 714.2012.023, 54.2009.023, 504.2010.023, 1104.2010.023, 724.2011.023, 205.2012.023 e outros; **c)** em caso de desconsideração da personalidade jurídica, cadastrem, mediante consulta ao SIARCO, os sócios da empresa executada em polos individualizados, preenchendo, no campo destinado à observação, a indicação "sócio"; **d)** abstenham-se de lançar as decisões dos incidentes processuais na opção "despacho", devendo ser utilizada a opção "incidente" disponível no bureau digital; **e)** lancem no SUAP o evento 164 - "Iniciada a execução trabalhista definitiva" ou 107 - "Iniciada execução exclusivamente previdenciária definitiva", conforme o caso, sempre que o processo migrar da fase de conhecimento para a fase de execução, evitando o ocorrido nos Processos 668.2010.023, 640.2011.023, 653.2011.023 e 734.2011.023, que se encontram impactando indevidamente a taxa de congestionamento na fase de conhecimento; **f)** havendo descumprimento de acordo e homologação posterior de nova conciliação, atentem para a necessidade de cancelar as parcelas lançadas do acordo não cumprido.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

O Desembargador Presidente Corregedor, embora reconhecendo a dificuldade atualmente enfrentada pela Unidade no tocante ao número de servidores, registra, com certa preocupação, que a 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande ainda não atingiu o patamar de celeridade esperado por ocasião da última correição efetuada, sendo ainda necessário o estabelecimento de um plano de ação, visando padronizar procedimentos processuais, o que acarretará melhoria na prestação jurisdicional.

Os dados estatísticos demonstram que a Unidade não vem conseguindo atingir os percentuais perseguidos pelo Planejamento Estratégico deste Regional no que se refere às taxas de congestionamento da fase de conhecimento e execução, conforme já demonstrado. Com a análise processual, o Desembargador Presidente e Corregedor



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

detectou uma repetição equivocada de procedimentos na Unidade, a exemplo da utilização de lançamentos excessivos de eventos como "Processo em análise", que apenas projetam prazos, retardando consideravelmente a solução da lide.

Com a adoção imediata de medidas, mudança de conceitos e atitudes de magistrados e servidores, o Desembargador Presidente e Corregedor acredita ser possível que a Unidade, em um razoável espaço de tempo, alcance resultados mais satisfatórios.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com a Juíza Titular da Vara e demais servidores, onde foram registradas suas dificuldades, para posterior análise.

## **VISITAS**

---

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, tendo sido registrada a visita do Advogado José Erivan Tavares Granjeiro (OAB/PB 3830), que se dirigiu à equipe da Corregedoria tecendo elogios ao tratamento dispensado pelos juízes e servidores às partes e aos causídicos.

## **AGRADECIMENTOS**

---

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza Titular Maria Íris Diógenes Bezerra, ao Juiz Substituto Sérgio Cabral dos Reis, à Diretora de Secretaria Wiviane Maria Oliveira de Souza, aos Servidores Emanuel Holanda Almeida, Geórgia Kelly Florêncio Afonso, Giovanna Coelho de Castro Luz, Juliana Cabral Coutinho Andrade, Marcos Antônio Marques, Maria do Socorro Leite Brunet e Pedro Apóstolo de Carvalho Filho, aos estagiários Wilson José da Silva e Rodolpho Moura e à funcionária da prestadora de serviços da TRESS, Danuza Reis da Silva, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

## **ENCERRAMENTO**

---

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. Decorrido o período mencionado, a presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Campina Grande no dia 08 de fevereiro do ano de dois mil e treze.

**CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**

Desembargador Presidente e Corregedor

**MARIA ÍRIS DIÓGENES BEZERRA**

Juíza Titular

**SÉRGIO CABRAL DOS REIS**

Juiz Substituto

**WIVIANE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA**

Diretora de Secretaria

**MARCELO DE CASTRO REIS**

Secretário da Corregedoria